



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Fazenda;	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO, ANÁLISE FOLIAR E ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E EFLUENTES INDUSTRIAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Este termo tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de execução de análise de solo e tecido vegetal foliar para os Pequenos Produtores e Chacareiros cadastrados nos Programas de incentivo à agricultura do município de Sorriso-MT. As execuções dessas análises são destinadas a atender os projetos de fruticultura irrigada (Frutifica Sorriso), bovinocultura do leite (+ Leite) e olericultura (Horta Viva), os quais incentiva o pequeno agricultor do município de Sorriso, a desenvolver atividades agrícolas em suas pequenas propriedades rurais.

5.2 A contratação dos serviços de análise de águas superficiais e efluentes se justifica devido ao impacto ambiental provocado pelo lançamento de esgoto em desacordo com as Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente. Tal lançamento causa a poluição das águas superficiais, podendo resultar em danos à saúde das pessoas que porventura venham a ter contato com as águas dos corpos hídricos receptores, a exemplo do Rio Tenente Lira, Córrego Central e Córrego Gonçalves, resultando em grande volume de denúncias referentes a poluição das águas superficiais, em muitos casos utilizada na irrigação de pequenas propriedades produtoras de hortaliças e na criação de peixes em pequenos tanques, bem como o desconforto respiratório imposto aos moradores vizinhos de Estações de Tratamento de Esgoto ETE.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **R\$ 28.004,00**
Secretaria de Fazenda: **R\$ 33.047,20**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** As análises deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, e local indicado, **no prazo máximo de 7 (sete) dias** após recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega das análises nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.
- 9.3** A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos, incluindo o transporte das amostras das análises foliares e do solo.
- 9.3.1.** As operações de coletas e transporte das amostras de águas superficiais e efluentes industriais ocorrerão por conta da contratante, cabendo a contratada o envio dos frascos, recipientes e todo material necessário para amostragem.
- 9.4.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante os certificados de controle de qualidade atualizados, sendo (para análise de solo e análise foliar) exigido o PAQLF, Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade e o PIATV, Programa Interlaboratorial de Análise de Tecido Vegetal, além de todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.7.** A empresa contratada para as análises de água deverá apresentar certificação ISO 9001 e certificado de acreditação ISO/IEC 17025, para os ensaios solicitados neste termo de referência.
- 9.8.** O serviço deverá ser conferido na presença do responsável pelo recebimento no local indicado de entrega.
- 9.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.10.** Os serviços que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.11.** O serviço será solicitado pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.12.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.13.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular a prestação do serviço, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.14.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.15.** Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOZO**
Secretaria de Fazenda: **REINALDO FERREIRA NUNES.**

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

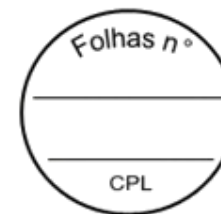
14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



Sorriso – MT, 15 de abril de 2019.

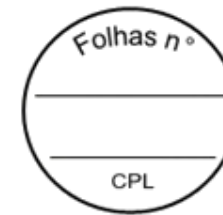
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Márcio Luís Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário(a): Sérgio Kocová Silva



ANEXO I

ITEM	CÓD.	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	MÉDIA BALIZAMENTO	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEC. DE FAZENDA	VALOR TOTAL
1	816492	357758-9	Análise de Solo Completa (Matéria Orgânica, pH, Fósforo, Potássio, Cálcio, Magnésio, Alumínio, Hidrogênio + Alumínio, Boro, Cobre, Ferro, Manganês, Zinco, Enxofre, Teor de Argila, Areia e Silte)	und.	R\$ 70,73	300	0	R\$ 21.219,00
2	95910	357758-9	Análise Foliar (Nitrogênio, Fósforo, Potássio, Cálcio, Magnésio, Enxofre, Boro, Cobre, Ferro, Manganês, Zinco)	und.	R\$ 67,85	100	0	R\$ 6.785,00
3	828848	15055	Análise de água superficial e efluente industrial (pH, Nitrogênio Kjeldahl, Fósforo Total, Sólidos Totais, Sólidos Totais Fixos, Sólidos Totais Voláteis, Sólidos Sedimentáveis, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas, Escherichia coli, Coliformes Totais).	und.	R\$ 413,09	0	80	R\$ 33.047,20
TOTAL								R\$ 61.051,20



ANEXO II
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E M. AMBIENTE.	06.001.20.606.0011.1095	FOM. E PARC. PARA MELHORAR A PRODUT. DA AGRIC. FAMILIAR	339039	238
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339039	64